



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para atender Termo de Fomento a Organização Social, Fundo do Idoso – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para Vencimentos de Pessoal – Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL IDOSO				
02.11.04	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.11.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.04	335039.08.241.0007.2.056.01.5000015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 250)		12.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.05.3010011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 242)		53.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL IDOSO				
02.11.04	400000	DESPEZA CAPITAL			
02.11.04	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.04	445039.08.241.0007.2.056.01.5000015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 888)		12.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.3010011	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 246)		53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de novembro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município